



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS - MA

Reconhecida de Utilidade Pública Pelo Decreto Nº 94.054 de 24/02/87 e pela Lei Estadual. Nº 3.186 de 29.01.1971 e Municipal. Nº 1978 de 10.09.71 Registrada no C.N.S.S. 080.982 - Cadastrada no C.N.P.J. sob o Nº 06.048.565/0001-25



FILIADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs sob nº 141/78

JULGAMENTO DE RECURSO AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO Nº 001/2023 – APAE/São Luís – MA

PSC Nº 001/2023 – APAE/São Luís – MA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) mamógrafo digital para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís- MA – APAE.

RECORRENTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA

RECORRIDA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Diante dos fundamentos de fato e de direito trazidos à baila pela **Comissão julgadora** da APAE de São Luís, **ACOLHO**, de forma integral, a decisão de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, ratificando a decisão que declarou habilitada e vencedora no PSC nº 001/2023, a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.**

São Luís – MA, 24 de maio de 2023.

Arionildes Silva e Silva
Presidente da APAE – São Luís – MA